PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.545, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 53.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.034/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manut. E Desenv. do Ensino-Educ.Infantil
1236500182.040/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01103
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01103
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
2612200032.050/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100040.020/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.034/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manut. e Desenv. do Ensino-Educ.Infantil
1236500182.040/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01103
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
1545200021.022/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 16 / 09 / 2008
Katia Nigueira
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.545, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 53.000,00
Fonte de Recurso 01303
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.034/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manut. E Desenv. do Ensino-Educ.Infantil
1236500182.040/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01103
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01103
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
2612200032.050/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100040.020/3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.034/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manut. e Desenv. do Ensino-Educ.Infantil
1236500182.040/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01103
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral.
1545200021.022/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 16/09/08
Funcionário